



## RESOLUÇÃO CISAM-SUL Nº 13/2018

“Concede Promoção por Cursos de Formação a servidor que especifica.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando;

- O Artigo 13º, alínea “C”, do Anexo 3 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM Sul, que trata da Promoção por Cursos de Formação:

**Art. 13.** A promoção será concedida após a conclusão dos cursos de formação educacional, através do avanço de nível no plano de carreira do empregado, conforme a seguir:

a)...

b)...

c) Avanço de três níveis no empregado, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;

- Que a servidora especializou-se em área correlata a sua função, e o título de seu artigo sendo: Consórcio Intermunicipal De Saneamento Ambiental (Cisam-Sul): Ações Voltadas ao Desenvolvimento Regional e Soluções para a Gestão Municipal, cópia de seu certificado em anexo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção por Cursos de Formação a servidora PAMELA MATTEI BRIGHENTE, ocupante do emprego de Contadora nível 138, a qual consiste em avanço de três níveis no emprego, passando, a mesma a perceber, a partir desta data, a retribuição pecuniária de acordo com o nível 141 do Anexo 2 do Protocolo de Intenções.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ORLEANS (SC), 15 de Outubro de 2018.

JORGE LUIZ KOCH  
Presidente Cisam-Sul